



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 6352/2017

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2017, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1959/16 de 21 de dezembro de 2016.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 28.145,04** (vinte e oito mil, centro e quarenta e cinco reais, e quatro centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos Serviços do Dpto. Ação Social		
3.3.90.39	593	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0.713	6.460,00
3.3.90.39	618	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0.717	21.685,04
<b>Total de Suplementações</b>				<b>28.145,04</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

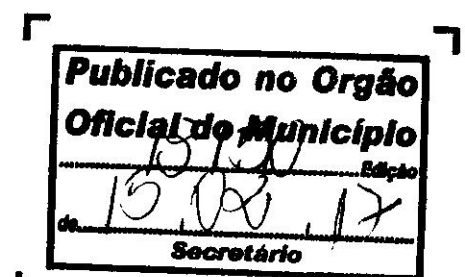
#### II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.713	Transf. Asilo - Casa Lar - PSEAC FNAS	6.460,00
0.717	CREAS - PSEMC	21.685,04
<b>Total de excesso de arrecadação</b>		<b>28.145,04</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguçu-PR, 14 de fevereiro de 2017.

  
Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal



P. b